



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00030/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - RUA DR. ANTONIO BENJAMIN, 23 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 13.275.336/0001-09, neste ato representado por Ataandra Martins Pereira Abrantes, Brasileira, Casada, Procurador, residente e domiciliado na Praça Sergio Maia, 45, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 020.765.534-01, Carteira de Identidade nº 001.445.47 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-------------|-------|--------|-------------|----------|
| 1 | açúcar cristal, embalagem de 1 kg, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, sem sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração. | BRILHO REAL | KG | 3350 | 2,15 | 7.202,50 |
| 7 | ARROZ BRANCO POLIDO, Tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1kg. | KIKA | UND | 650 | 2,70 | 1.755,00 |
| 13 | AVENTAL EM NAPA COR BRANCA C/ ACABAMENTO | COMPAR | UNID | 150 | 7,25 | 1.087,50 |
| 14 | AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM entre 0% e 0,5% de acidez. obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte. Data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição e de 200ml | GALLO | UNID | 200 | 12,18 | 2.436,00 |
| 17 | BEBIDA LÁCTEA iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | CATOLEITE | PCT | 1620 | 2,98 | 4.827,60 |
| 21 | BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias | VITAMASSA | PCT | 850 | 3,73 | 3.170,50 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|------|-------|-----------|
| | antes da data da entrega com vigência de 6 meses. | | | | | |
| 22 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses. | VITAMASSA | PCT | 500 | 3,20 | 1.600,00 |
| 26 | BOBINA DE PLÁSTICO P/BEM 25X35 CM | NEWPLASTIC | KG | 170 | 16,78 | 2.852,60 |
| 27 | BOBINA DE PLÁSTICO P/BEM 30X40 CM | NEWPLASTIC | KG | 170 | 16,85 | 2.864,50 |
| 28 | BOBINA DE PLÁSTICO P/BEM35X50 CM | NEWPLASTIC | PCT | 250 | 16,85 | 4.212,50 |
| 31 | CALDO EM TABLETE, embalagem de 19g com 2 cubos. | KNOR | PCT | 650 | 3,28 | 2.132,00 |
| 32 | CARNE BOVINA TIPO CHARQUE curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. | BOM CHARQUE | UNID | 2400 | 11,49 | 27.576,00 |
| 35 | CANJIQUINHA embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. | YOKI | PCT | 1400 | 3,79 | 5.306,00 |
| 38 | COPO DESCARTAVEL resistentes para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Embalagem em pacotes com 100 unid cada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | MARATÁ | PCT | 1050 | 1,78 | 1.869,00 |
| 41 | COMINHO embalagem em sachê contendo 100g do produto. Rotulagem com data de fabricação, lote e validade. | SÃO MARCOS | UNID | 280 | 1,83 | 512,40 |
| 45 | CREMOGEMA embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. | MAISENA | UNID | 750 | 4,31 | 3.232,50 |
| 46 | DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | TAMBAÚ | CX | 300 | 92,00 | 27.600,00 |
| 50 | EXTRATO DE TOMATE produto resultante da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 350g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de fabricação máxima de 30 dias. | KERO | UNID | 1000 | 1,84 | 1.840,00 |
| 52 | FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos. | BRILHO REAL | KG | 400 | 3,78 | 1.512,00 |
| 53 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. | DONA BETA | KG | 800 | 3,24 | 2.592,00 |
| 57 | FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR) Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de | BRILHO REAL | UNID | 1800 | 4,40 | 7.920,00 |



| | | | | | | |
|----|---|------------|------|------|-------|------------|
| | material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico contendo 1Kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | | | | | |
| 60 | FARINÁCEO enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem de 210g. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. | NUTRIDEY | UNID | 2100 | 5,18 | 10.878,00 |
| 63 | FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. | SADIA | CX | 1900 | 76,89 | 146.091,00 |
| 70 | GUARDANAPO DE TECIDO PCT C/12 85X45 CM | DRICA | UNID | 2500 | 30,38 | 75.950,00 |
| 72 | LEITE CONDENSADO tetra pack 395ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. | ITALAC | UNID | 1200 | 3,90 | 4.680,00 |
| 73 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses. | ITALAC | PCT | 700 | 6,49 | 4.543,00 |
| 77 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses. | ITALAC | PCT | 500 | 10,74 | 5.370,00 |
| 78 | LINGÜIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, embalagem plástica atóxica, a partir de 1Kg com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. | SADIA | KG | 600 | 11,40 | 6.840,00 |
| 82 | MACARRÃO P/ LASANHA embalagem em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. | VITARELA | UNID | 1600 | 4,53 | 7.248,00 |
| 83 | MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | PURO SABOR | UNID | 1000 | 3,11 | 3.110,00 |
| 85 | MAIONESE emulsão cremosa, 100% vegetal, adicionada de condimentos, sem corantes, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 500g, devidamente lacrado. A embalagem deve conter, data de validade, | HELLMAZ | UNID | 700 | 4,39 | 3.073,00 |

Luciano

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-------|------|-------|-----------|
| 87 | identificação da marca, número do lote, procedência e composição CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. | NESTLE | PCT | 1200 | 4,21 | 5.052,00 |
| 89 | MILHO PARA MUNGUNZÁ grãos de milho amarelo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. | YOKI | PCT | 400 | 2,18 | 872,00 |
| 98 | OVO DE GALINHA cor vermelha, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 15 unidades, com certificação. | GRANJEIRO | CAIXA | 2000 | 5,89 | 11.780,00 |
| 103 | PEITO DE FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, n° do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. | GRANJEIRO | CX | 900 | 82,57 | 74.313,00 |
| 107 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ingredientes: óleo vegetal refinado, orégano, salsa, cebola, alho em pó desidratado. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 400g cada. Prazo de validade 180 dias a partir da data de fabricação. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável. | CEREALI | PCT | 2000 | 3,61 | 7.220,00 |
| 112 | QUEIJO RALADO parmesão, embalagem com 50g, livre de sujidade, parasitos e larvas. Rotulagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e certificação SIF, SIM ou SIE | VIGOR | PCT | 720 | 3,16 | 2.275,20 |
| 114 | QUEIJO DE COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, n° de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. | CATOLÉ | KG | 600 | 22,17 | 13.302,00 |
| 117 | REFRIGERANTE DE COLA de 1ª linha, embalagem contendo 2 Litros cada, sabor cola, não fermentado, não alcóolico. Rotulagem com informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. | INDAÍÁ | UNID | 1200 | 5,89 | 7.068,00 |

[Handwritten signatures]

| | | | | | | |
|-----|---|---------------|------|------|---------------|-------------------|
| 118 | RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plástica atóxica a partir de 500g. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | BAIXA VERDE | UNID | 1000 | 5,70 | 5.700,00 |
| 121 | REQUEIJÃO tipo cremoso, embalado em copo hermeticamente fechado. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. | ISIS | UNID | 1000 | 5,49 | 5.490,00 |
| 124 | SARDINHA enlatada, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | PALMEIRA | UNID | 3000 | 3,30 | 9.900,00 |
| 129 | SUCO ENGARRAFADO sabores variados, líquido concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Embalagem de 500ml, atóxica. Rotulagem com informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. | DAFRUTA | UNID | 800 | 3,29 | 2.632,00 |
| 130 | VINAGRE DE ALCOOL branco, em embalagem plástica atóxica de 500ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. | CHEIRO VERDE | UNID | 600 | 1,39 | 834,00 |
| 132 | Sacola plástica tamanho reforçada P | BRASILEIRINHO | KG | 50 | 14,10 | 705,00 |
| 133 | Sacola plástica tamanho reforçada M | BRASILEIRINHO | KG | 50 | 14,10 | 705,00 |
| 134 | Sacola plástica tamanho reforçada G | BRASILEIRINHO | KG | 50 | 14,10 | 705,00 |
| | | | | | Total: | 530.436,80 |



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 530.436,80 (QUINHENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

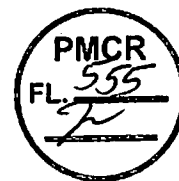
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros

- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche
- 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF
- 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV

08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF
08.244.0020.2237 - Manutenção das Atividades ACESSUAS Trabalho
13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros
15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura
20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura
339030 - Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, 12 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

Luís Guilherme Paiva Lima
066.640.132-99

Cyber Nery da Silva
CPF: 046.074.114-42

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

PP/ Ataandra Martins Pereira Abrantes
PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA
ATAANDRA MARTINS PEREIRA ABRANTES
020.765.534-01